PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 02/2015

SÚMULA: Autoriza revisão geral da remuneração dos servidores públicos e reajuste dos inativos e pensionistas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos ativos, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, estatutários e celetistas e de emprego público do Poder Executivo, no importe de 6,41% a título de reposição da inflação acumulada nos últimos 12 meses, com base na folha de pagamento do mês de dezembro de 2014, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único – Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual estabelecido no *caput,* aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda e aos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º - Ficam reajustados os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses, conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Os vencimentos dos servidores, porventura atingidos pelo índice previsto no *caput* do artigo 1º desta lei, que resultem inferiores ao valor do salário mínimo vigente, perceberão vencimentos equivalentes a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), por força do artigo 1º do Decreto nº 8.381, de 29/12/2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.382, de 25/12/2011.

RECEBIDO EM
09/02/2015
Câmara Municipal de Ângulo

Art. 4° - Os recursos necessários para a execução desta lei advirão:

I - do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 – rubricas "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil", no caso de servidores públicos ativos do Executivo;

II - do Orçamento do RPPS do Município de Ângulo – IPAM, para o exercício de 2015, "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

III – do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o exercício de 2015.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 09 de Fevereiro de 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2014	JAN	3836,37	0,55	2,02	3,21	0,55	5,59
	FEV	3862,84	0,69	2,18	3,67	1,24	5,68
	MAR	3898,38	0,92	2,18	4,26	2,18	6,15
	ABR	3924,50	0,67	2,30	4,37	2,86	6,28
	MAI	3942,55	0,46	2,06	4,28	3,33	6,37
	JUN	3958,32	0,40	1,54	3,75	3,75	6,52
	JUL	3959,72	0,01	0,87	3,19	3,76	6,50
	AGO	3968,62	0,25	0,66	2,74	4,02	6,51
	SET	3991,24	0,57	0,83	2,38	4,61	6,75
	OUT	4008,00	0,42	1,24	2,13	5,05	6,59
	NOV	4028,44	0,51	1,51	2,18	5,58	6,56
	DEZ	4059,86	0,78	1,72	2,57	6,41	**6,41**

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador
CRC - PR 047024/O-4

PARECER JURÍDICO

Para efeito de REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E REAJUSTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Requerente: PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO

Analisando a documentação existente acostada ao Projeto de Lei n. 02/2015, que tem como finalidade a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos ativos, ocupantes de provimento efetivo, estatutários e celetistas e de emprego público do Poder Executivo e reajuste dos benefícios dos inativos e pensionistas no importe de 6,41% (seis virgula quarenta e um por cento) a título de reposição da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, com base na folha de pagamento do mês de dezembro de 2014, constata-se que a revisão e reajuste neste percentual aplicado é coerente, tendo por base a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE calculados nos últimos 12 (doze) meses, conforme planilha anexa ao projeto de lei.

Deve-se, ainda, levar em consideração que os recursos necessários para a execução desta lei advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, no caso dos servidores públicos ativos do Executivo, do Orçamento do RPPS do Município de Ângulo – IPAM, para o exercício de 2015, no caso dos inativos e pensionistas e do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgosto-SAMAE, para o exercício de 2015.

Assim sendo, não havendo nada em desacordo com a legislação pertinente ao caso, somos pelo parecer favorável, portanto, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos ativos, ocupantes de provimento efetivo, estatutários e celetistas e de emprego público do Poder Executivo e reajuste dos benefícios dos inativos e pensionistas no importe de 6,41%(seis virgula quarenta e um por cento), conforme apresentado.

Ângulo-Pr, 09 de Fevereiro de 2015.

Adriana Molina Mocchi
Procuradora Jurídica